



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025.

Autor: Marcos Vinicius – PDT

PARECER

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA – PROJETO VIZINHANÇA SOLIDÁRIA, NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I- RELATÓRIO.

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do vereador Marcos Vinicius (PDT) que institui, no âmbito do Município de João Pessoa, o Programa Municipal de Segurança Comunitária denominado “Projeto Vizinhança Solidária”.

O referido projeto vem acompanhado das razões que o justificam, tendo sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. – CCJRLP.

Em seguida, o presente feito foi encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas – CPP para fins de análise e emissão de parecer.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

II- FUNDAMENTAÇÃO.

In casu, o Projeto de Lei em questão versa sobre a instituição do Programa Municipal de Segurança Comunitária denominado “Projeto Vizinhança Solidária”. Programa, de adesão voluntária pelos moradores de cada rua, bairro ou região e contará com orientação, apoio e acompanhamento da Guarda Civil Metropolitana, por meio da unidade responsável pelo policiamento local.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Tal pretensão tem como objetivo o aumento da segurança efetiva e o bem-estar da comunidade, sendo feito pela Guarda Civil Metropolitana (GCM), incentivando os cidadãos a colaborar com a segurança no município, por meio da integração da comunidade com as instituições policiais atuantes.

A proposição se insere em um contexto de valorização das políticas públicas preventivas e participativas de segurança, reconhecendo que o enfrentamento à criminalidade e a promoção da ordem pública demandam ações integradas entre poder público e sociedade civil.

Nesse sentido, a participação da Guarda Civil Metropolitana, como órgão executor do acompanhamento e das ações de orientação, é fundamental para garantir o caráter institucional, técnico e seguro das ações implementadas.

Tema de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse para população. Portanto, louvável e merecida a pretensão do autor do projeto de lei.

Ademais, registre-se que o respectivo Projeto de Lei tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. - CCJRLP – que atestou a inexistência de qualquer óbice para sua tramitação.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), **a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.**

Por este prisma, é de ser favorável a propositura em exame. É o voto.

III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº

Rua das Trincheiras n.º 43 – Centro – João Pessoa/PB., CEP. n.º 58.011-000

Tel (83) 3218-6300



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

13/2025, pelos argumentos acima elencados.

É o parecer, S.M.J.

João Pessoa - PB, 11/06/2025.

Ícaro Chaves
Vereador– Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI** n. 13/2025, que institui, no âmbito do Município de João Pessoa, o Programa Municipal de Segurança Comunitária denominado “Projeto Vizinhança Solidária” e que ratifica o voto do relator mencionado anteriormente no parecer da comissão.

Sala das Comissões, em 11.06.2025.

Jailma Carvalho

Vereadora Presidente

**Icaro Chaves
Vereador Vice-Presidente**

Fábio Carneiro
Vereador Membro

Eliza Virgínia
Vereadora Membro

Rômulo Dantas
Vereador Membro

Guiguinha Moov
Jampa
Vereador Membro

Toinho Pé de Aço
Vereador Membro